



Cz\$ 15,00

Órgão Informativo do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho

# trabalho & saúde

## Reformulação da Previdência Social

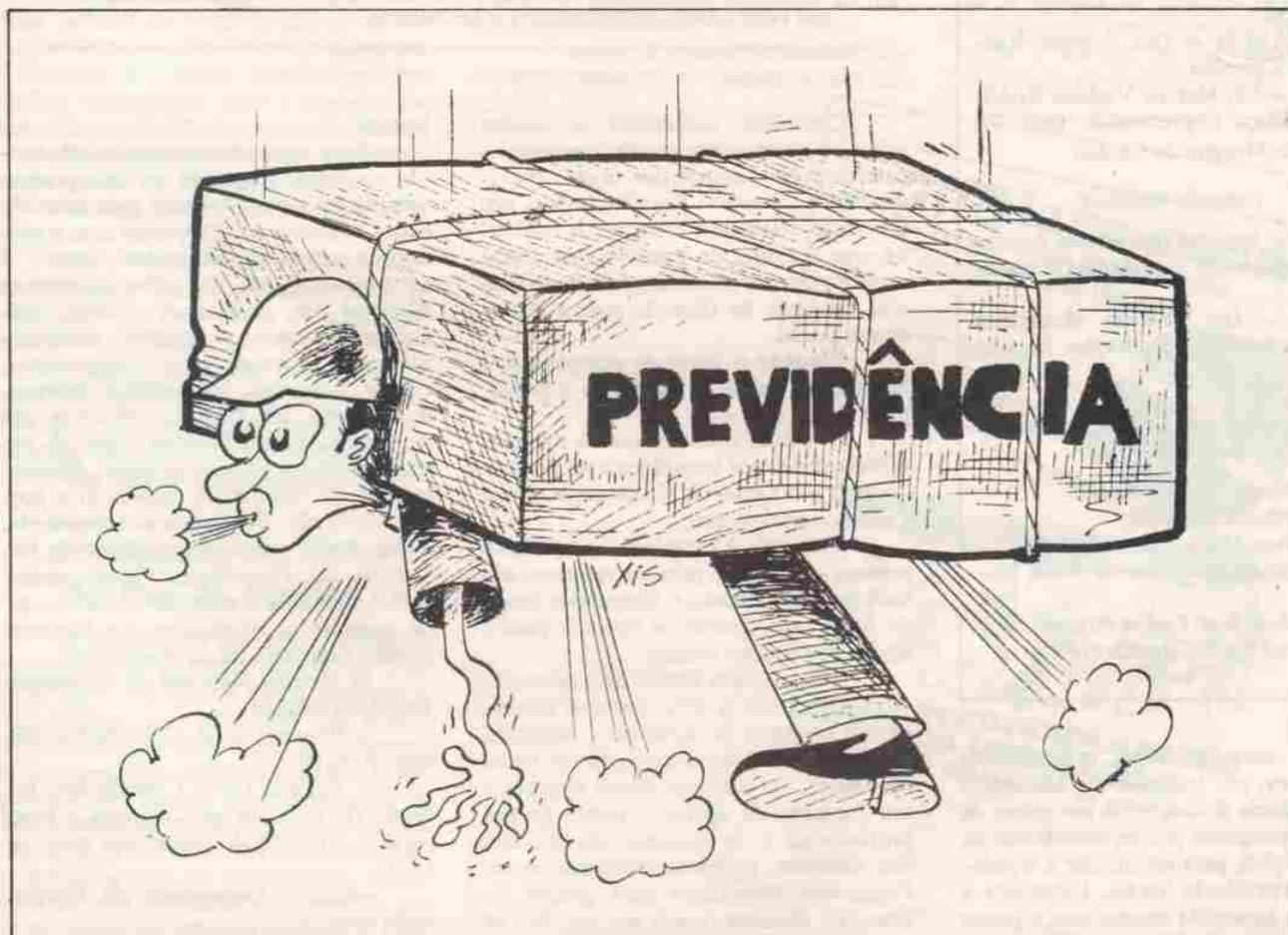
### *Nova Lei de Diretrizes e Bases da Seguridade Social*

**O** Conselho Superior da Previdência e Assistência Social, criado pelo Min. da Previdência Social, estuda, hoje, um anteprojeto de lei que define as diretrizes e bases da Seguridade Social, com uma certa morosidade, diga-se de passagem, uma vez que o grupo vem se reunindo desde de setembro do ano passado.

Mas, independente disto, o importante é que o movimento sindical fique de "antenas ligadas" e acompanhe estes estudos, antes que cheguem ao Congresso Nacio-

nal, para que os rumos a serem tomados não venham, novamente, a beneficiar uma minoria e a sacrificar ainda mais os interesses e a saúde da maioria dos trabalhadores brasileiros.

Para ajudá-lo a seguir as idéias propostas, Trabalho & Saúde traz, nesta edição, a análise de alguns itens deste anteprojeto. Na busca de uma posição do movimento sindical, apresenta o depoimento de Rodolpho Repullo Junior, um dos participantes do Conselho.



## Proposta do Anteprojeto

### COMPONENTES DO CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Confederações

- Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) – José Francisco da Silva
- Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI) – Dr. Albano do Prado Pimentel Franco (representado pelo Dr. Edgard Julius Barbosa)
- Presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA) – Dr. Flávio da Costa Brito
- Presidente da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas (CBAP) – Dr. Obed Dornelles Vargas
- Presidente da Confederação Nacional do Comércio (CNC) – Dr. Antônio de Oliveira Santos
- Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil (CACB) – Dr. Amaury Temporal

#### Representantes do MAPS

- INAMPS – Dr. Hésio de Albuquerque Cordeiro
- INPS – Arthur Virgílio Filho
- IAPAS – Eugênio Doin Vieira
- DATAPREV – Dr. Ivan Polari de Alvarenga
- FUNABEM – Dra. Marina Bandeira de Carvalho
- LBA – Dr. Marcos Vinícios Rodrigues Villaça (representado pelo Dr. Armando Moreira da Cunha)

#### Centrais Sindicais

- CGT – Joaquim dos Santos Andrade (representado por Anibal Fernandes)
- CUT – Jair Antônio Meneguelli (representado por Rodolpho Repullo Junior)

#### Especialistas em questões sociais e previdenciárias

- Dr. Dércio Garcia Munhoz
- Dr. Orlando Carvalho
- Dra. Ana Maria Afonso Ferreira
- Dr. Edgar de Godoi da Mata Machado
- Dr. Fúvio José Carlos Pilleggi
- Dr. José Paulo Cavalcanti Filho

Em maio de 1986, o Presidente José Sarney, por indicação do Ministério da Previdência Social, criou um grupo de trabalho, composto por representantes da sociedade civil, para reformular a legislação da Previdência Social. Encerrada a tarefa, em agosto do mesmo ano, o grupo encaminhou ao MAPS um relatório, con-

tendo várias sugestões, para que fosse transformado em projeto de lei.

Este documento, após passar pelas mãos do governo, sofreu algumas modificações que, do ponto de vista de Rodolpho Repullo Junior, coordenador da área de saúde da CUT, alteraram importantes propostas feitas pelo grupo de trabalho. Sendo assim, o Ministério da Previdência Social criou, em setembro de 1986, o Conselho Superior da Previdência Social, composto por representantes dos empre-

sários, trabalhadores, governo e inativos, que se apresenta como um órgão de consulta do governo e, desde aquela época até hoje, estuda o anteprojeto de 88 páginas com sugestões do governo e do grupo de trabalho.

Algumas das idéias do anteprojeto traduzem pontos de avanço no que diz respeito aos interesses dos trabalhadores, mas outras, conforme passaremos a enfatizar, tendem a representar um nítido retrocesso.

## Previdência Social X Seguridade Social

NOMES ATUAIS	PROPOSTA DO ANTEPROJETO
<ul style="list-style-type: none"> <li>● SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social</li> <li>● MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social</li> <li>● INPS – Instituto Nacional de Previdência Social</li> <li>● INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social</li> <li>● IAPAS – Instituto Nacional de Administração Financeira da Previdência Social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● SNSS – Sistema Nacional de Seguridade Social</li> <li>● MSS – Ministério de Seguridade Social</li> <li>● INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social</li> <li>● INAMSS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Seguridade Social</li> <li>● IASNSS – Instituto de Administração Financeira do Sistema Nacional de Seguridade Social</li> </ul>

**Alteração nas seguintes denominações:** *salário mínimo* passaria a ser *valor base* e *aposentadoria* a ser *pensão*.

Conforme demonstra o quadro acima, o anteprojeto propõe mudanças a começar pelos nomes dos órgãos previdenciários. Segundo Repullo Junior, por trás disso existe uma intenção de conteúdo, que o grupo de trabalho quis deixar explícita nos novos nomes, refletindo toda uma mudança de filosofia para a Previdência Social.

Segundo o texto do anteprojeto, a Seguridade Social se baseia em 3 princípios:

I – acesso a *direitos sociais* mínimos representados por benefícios e serviços;

II – o *Estado* deve assegurar acesso a estes direitos sociais;

III – cabe à sociedade – empresas e pessoas – e à União pela sua estrutura tributária (e aos Estados e Municípios quando for o caso) prover os *recursos* para o acesso aos direitos sociais.

A Seguridade Social (SS), portanto, seria organizada a nível nacional através de um conjunto de Sistemas e Regimes, não necessariamente a cargo de um único Ministério. Os *Sistemas* dizem respeito a um conjunto ou apenas a certos grupos profissionais e os *Regimes* são divisões dos Sistemas, podendo subdividir-se em *Programas* específicos para grupos ou situações distintas (como por ex.: PCDR – Programa Contributivo do Trabalhador

Rural).

Essa estrutura, no entanto, não inova, ou antes, retrocede em dois pontos: criando Sistemas Especiais para determinados segmentos e rompendo com o monopólio estatal da Seguridade Social. O anteprojeto dispõe que além do Sistema Nacional de Seguridade Social, que abrangeria todos os cidadãos, existiriam Sistemas Especiais para Congressistas, Forças Armadas, funcionários federais, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Esses Sistemas Especiais seriam regulados por leis próprias, diferentes das da maioria da população e com *privilegios* não divulgados no anteprojeto. Além disso, prevê a existência de um Sistema de Previdência Complementar (SPC), que teria o papel de *complementar* ou *ampliar* as prestações dos Sistemas Geral e Especiais, de *caráter privado*.

O Sistema Nacional de Seguridade Social englobaria:

– Regime Geral Contributivo Direto (RGCD);

– Regime Geral Contributivo Indireto (RGCI), do qual passaria a fazer parte o Pró Rural, criado em maio de 1971;

– Regime Dependente do Funcionário Federal; e

– Regime Facultativo (RF).

## REGIME GERAL CONTRIBUTIVO DIRETO (RGCD)

### I — Beneficiários

Do RGCD são beneficiários, como segurados obrigatórios, com filiação automática, todas as pessoas com atividade remunerada, de qualquer natureza, urbana ou rural, os religiosos e os aposentados por qualquer sistema de seguro social, que retorna à atividade sujeita ao RGCD. Para o RGCD, empregado seria todo trabalhador registrado, bem como o funcionário contratado por empresa de trabalho temporário e que presta serviços para atender a necessidade transitória de outras empresas.

A inclusão da mão de obra temporária neste Regime, apesar de inovadora, não é bem explicada pelo anteprojeto, pois não faz nenhuma restrição às empresas de mão de obra temporária, consideradas verdadeiras "pragas" pelo movimento sindical.

### II — Prestações

No que se refere às prestações do RGCD, os benefícios previstos são:

#### a) Segurados:

- Pensão (aposentadoria) por invalidez e pecúlio por acidente de trabalho;
- pensão por velhice;
- pensão por tempo de serviço (35 anos para o homem e 30 para a mulher);
- pensão especial (por atividades insalubres, penosas e perigosas);
- auxílio doença;
- auxílio natalidade;
- auxílio acidente (vitalício e correspondente à redução da capacidade laboral, limitado a 30%, 40% e 60% do valor do salário de contribuição, vigente no dia do acidente);
- abono familiar (antigo salário família);
- abono maternidade; e
- abono paternidade.

#### b) Dependentes:



Manual do Metalúrgico de Osasco

- pensão por morte e pecúlio por acidente de trabalho;
- auxílio funeral;
- abono anual;
- serviços médicos, farmacêuticos e odontológicos;
- serviço social; e
- reabilitação profissional

O abono paternidade merece um esclarecimento: o anteprojeto propõe a sua criação para o caso de falecimento ou incapacidade comprovada da mãe, no valor do salário integral do benefício e com duração até que a criança complete 3 meses de idade. Depois deste período a criança vai para uma creche...

## Período de Carência

SITUAÇÃO	PERÍODO DE CARÊNCIA	OBSERVAÇÃO
pensão por velhice, por tempo de serviço e especial (por atividades insalubres, penosas ou perigosas).	10	Atualmente a carência é de 5 anos e o anteprojeto propõe igualar o Brasil ao resto do mundo onde a carência é de 10 anos.
auxílio doença, pensão por invalidez, auxílio natalidade, o abono paternidade e o abono maternidade	12 meses (1 ano)	o anteprojeto propõe o mesmo período de carência que atualmente
serviços médicos, farmacêuticos e odontológicos; o serviço social e a reabilitação profissional; o auxílio doença e a pensão por invalidez — nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa, bem como nos casos do segurado que tiver, após filiar-se ao RGCD, tuberculose, lepra, loucura, câncer, cegueira, doença grave do coração, doença de Parkinson, doença grave nos rins e Aids; auxílio acidente; o pecúlio por acidente de trabalho (invalidez ou morte) e o abono anual.	0	eliminação do período de carência
pensão por morte, auxílio reclusão, auxílio funeral, abono familiar, abono maternidade e paternidade.	0	eliminação do período de carência somente para os trabalhadores que recebem um valor menor ou igual a 5 salários mínimos.

Com relação ao quadro acima, a polêmica do anteprojeto está mesmo no auxílio doença, que juntamente com outros casos específicos, continua dependendo da carência de 12 contribuições mensais (1 ano). Repullo afirma que a posição da CUT é contra qualquer tipo de carência para auxílio doença. "Se um indivíduo começa a trabalhar hoje e daqui a 1 ou 2 meses adoece, terá de continuar trabalhando até completar 12 meses para poder receber o benefício da Previdência Social".

Outro retrocesso nos direitos dos trabalhadores, segundo Repullo, é a proposta da legislação em eliminar a carência de pensão por morte, auxílio reclusão e outros, apenas para aqueles trabalhadores que recebem valor menor ou igual a 5 salários mínimos. "A proposta da CUT é que sejam mantidos esses benefícios para todos os trabalhadores, sem exceção", acrescenta Repullo.

Já, nos casos onde o período de carência dobra — passando de 5 para 10 anos (conforme o item primeiro do quadro acima) —, o representante da CUT explica que a situação permanece a mesma, uma vez que uma pessoa, para se aposentar por tempo de serviço, tem que trabalhar e contribuir para a Previdência durante 35 anos; "então, o tempo de carência neste caso tanto faz; pode até aumentar para 20 anos...", acrescenta ele.

### Cálculo do valor de benefício

Para calcular o valor do salário benefício, foram sugeridas algumas modificações. Uma delas é corrigir monetariamente as 36 últimas contribuições, ao invés das 12 últimas, como hoje ocorre, de cuja média é calculado o benefício. Haverá uma correção do salário de contribuição pela variação integral, de cada mês, do índice do custo de vida oficial.



mente adotado para os reajustes salariais. O salário do benefício não poderá ser inferior ao valor base (igual ao salário mínimo) nem superior ao maior valor teto (20 salários mínimos - SM).

Com esta proposta corrigir-se-ia uma injustiça, no que diz respeito à correção da defasagem inflacionária no cálculo do salário benefício e, ao mesmo tempo, se estabeleceria um padrão mínimo de salário de benefício, igualando este piso ao salário mínimo. O valor teto para contribuição, no entanto, foi mantido pelo anteprojeto em 20 S.M., o que tem sido criticado pelo movimento sindical, na medida em que não contribuem proporcionalmente aqueles que recebem acima de 20 salários.

### Pensão especial e por tempo de serviço

A pensão por tempo de serviço (que seria a atual aposentadoria) é garantida no anteprojeto para o segurado do sexo feminino quando este completar 30 anos de serviço e para o do sexo masculino, aos 35 anos. Ocorre, porém, que os representantes do governo inseriram no anteprojeto o limite de 55 anos como a idade mínima para a aposentadoria do trabalhador que recebe acima de 3 salários mínimos. E os aposentados que retornarem ao trabalho só terão direito ao auxílio acidente.

Desde o primeiro momento as centrais sindicais - CUT e CGT - e as entidades de classe dos aposentados e pensionistas de todo o País, rejeitaram a fixação de um limite de idade para aposentadoria. Repullo explica que apesar desta idéia ter sido derrotada pelo grupo de trabalho, surgiu na proposta do anteprojeto do MPAS. Segundo ele, o argumento do governo é que atualmente as pessoas aposentam com 40 anos e que estão na flor da idade, com muita capacidade intelectual e física de produção, principalmente os que ganham acima de 3 salários mínimos.

Repullo não vê nenhum sentido nestes argumentos, pois afirma que uma pessoa ao entrar no mercado de trabalho com 13 anos, o que é muito comum no Brasil, acabará tendo de prestar serviços por mais de 40 anos, ultrapassando, assim,

o limite de 35 anos.

A pensão especial será devida ao segurado que, após cumprir o período de carência (10 anos), tenha trabalhado durante 15, 20 ou 25 anos, pelo menos, em serviço considerado insalubre, penoso ou perigoso, conforme os termos do Regulamento da Lei. Esta pensão deverá proporcionar uma renda mensal de 80% do salário benefício, mais 1% do salário por ano completo de atividade, nas condições mencionadas, até o máximo de 95% daquele salário.

Algumas categorias de trabalhadores terão direito a pensão por tempo de serviço em condições especiais de trabalho, como é o caso do segurado *aeronauta*

que completar 45 anos de idade e 25 de serviço. O mesmo vai acontecer com o segurado *jornalista profissional* que trabalha em empresa jornalística, que poderá aposentar-se após 30 anos de serviço e com renda mensal correspondente a 95% do salário benefício. O *professor* após 30 anos e a *professora* após 25 anos de função no magistério, também poderão aposentar-se por tempo de serviço, com renda mensal correspondente a 95% do salário de benefício. Só essas? E os bancários, os metroviários, os digitadores e outras categorias que se encontram na mesma situação, onde as condições de trabalho são reconhecidas como altamente desgastantes?

## III — Programa Contributivo Direto do Trabalhador Rural (PCDR)

No que se refere ao trabalhador rural o anteprojeto apresenta um programa novo (além do Pró Rural que estará incluído no Regime Geral Contributivo Indireto, já referido anteriormente) que é o Programa Contributivo Direto do Trabalhador Rural (PCDR), que vigorará nos primeiros 10 anos de aplicação da lei para os trabalhadores rurais, exceto os já filiados ao RGCD.

O empregado do produtor rural e o próprio empregador são *obrigatoriamente* segurados do PCDR, sendo que o empregado rural é a pessoa que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços permanentes ao produtor rural, sob dependência deste e mediante salário.

Segurado *facultativo* do PCDR será o trabalhador rural *sem registro* e que prestava serviços remunerados em área rural a terceiros, em caráter *eventual* ou *temporário*.

Desta forma, ao lado de se contemplar o trabalhador volante (boia fria) com direitos previdenciários, se legaliza a existência do trabalhador rural temporário e sem registro, além de permitir claramente a exploração de mão de obra temporária (empregadas), com cobertura previdenciária a ser mantida *somente* pela contribuição do segurado de produtor rural e respectivo empregador filiados ao PCDR, que pagarão alíquota de 3,5% sobre seu salário de contribuição.

## PRESTAÇÕES

	PCDR	RGCD
<i>segurados</i>	pensão por invalidez e pecúlio por acidente de trabalho pensão por velhice auxílio acidente auxílio doença	pensão por invalidez e pecúlio por acidente de trabalho pensão por velhice pensão por tempo de serviço pensão especial auxílio doença auxílio natalidade auxílio acidente abono familiar abono maternidade abono paternidade
<i>dependentes</i>	pensão por morte pecúlio por acidente de trabalho auxílio reclusão	pensão por morte pecúlio por acidente de trabalho auxílio funeral abono anual serviços médicos farmacêuticos e odontológicos serviço social reabilitação profissional
<i>beneficiários em geral</i>	auxílio funeral serviços médicos, farmacêuticos e odontológicos serviço social reabilitação profissional	

Comparando-se o PCDR com o RGCD (veja quadro pág. 4), conclui-se que o PCDR não garante ao segurado a pensão por tempo de serviço; a pensão especial; o auxílio natalidade; o abono familiar, maternidade e paternidade. Isto constitui uma discriminação, especialmente no que diz respeito à pensão por tempo de serviço e à pensão especial, como se o trabalhador rural não executasse atividades insalubres, penosas ou perigosas. Uma análise mais séria da questão levaria a concluir que as atividades rurais são quase sempre penosas ou insalubres, motivo este, talvez, determinante, desse "esquecimento"...

Ressalta-se que o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Pró Rural) instituído pela lei complementar nº 1125/05/71, continuará a aplicar-se exclusivamente aos trabalhadores atualmente abrangidos pelo Pró Rural e que não requererem sua filiação ao RGCD. Pelo anteprojeto são acrescentados aos benefícios já previstos no artigo 2º da Lei Complementar nº 11 o auxílio doença e o auxílio reclusão, no valor de 50% do salário mínimo.

#### IV — Serviços

A previsão de se proporcionar assistência médica, odontológica e farmacêutica em serviços ambulatoriais, hospitalares e sanitários está na dependência de recursos administrativos, técnicos e financeiros e das condições locais. Tal situação *contraria* as discussões que vêm sendo colocadas a nível da Constituinte e as conclusões e recomendações das Conferências de Saúde realizadas no ano passado. Destes eventos saiu a proposta de que a assistência médica, farmacêutica e odontológica deve ser desvinculada da Seguridade Social (Prev. Social) e incluída em um Sistema Único de Saúde, com financiamento garantido por uma verba própria do orçamento da União e não dependeria dos recursos disponíveis.

Seguindo esta idéia, Repullo Junior acrescenta que a proposta da CUT é de que este Sistema Único de Saúde seja gratuito, de boa qualidade e sob o controle da população. Esclarece, ainda, que o grupo de trabalho, quando enviou ao governo suas propostas, colocou claramente a posição de *desvinculação total* da Assistência Médica da Seguridade Social/Previdência Social.

No mesmo sentido se coloca a possibilidade de prestar a reabilitação profissional, que estaria, segundo o projeto do governo, na dependência de possibilidades administrativas, técnicas e financeiras, o que é também preocupante, visto que trata-se de benefício previdenciário a ser garantido *sob qualquer hipótese*.

No que se refere aos trabalhadores reabilitados, as empresas que dispuserem de 20 ou mais empregados seriam obrigadas a reservar de 2% a 5% dos seus cargos para estes reabilitados, conforme as seguintes proporções:



I. até 200 empregados . . . . .	2%
II. de 201 a 500 empregados . . .	3%
III. de 501 a 1000 empregados . .	4%
IV. de 1001 em diante . . . . .	5%

Tais proporções, no entanto, podem ser consideradas insignificantes, quando se considera o grande número de acidentes e doenças do trabalho que ocorrem no País, na medida em que, por exemplo reserva-se apenas o máximo de 4 cargos para reabilitados, numa empresa com um total de 200 empregados, ainda mais quando se sabe que é nas empresas menores que ocorre o maior número de acidentes no trabalho.

#### V — Custeio Contribuições

A tabela de contribuições do segurado empregado, empregador, avulso e doméstico filiados ao RGCD seria calculada mediante a aplicação de alíquota sobre o seu salário de contribuição, conforme a tabela abaixo:

salário de contribuição	alíquotas em %
até 3 vezes o SM	8,50
mais de 3 até 5 vezes SM	8,75
mais de 5 até 10 vezes SM	9,00
mais de 10 até 15 vezes SM	9,50
mais 10 até 20 vezes SM	10,00

Por esta tabela, percebe-se que as faixas salariais são diferentes das atualmente em vigor, em que, por exemplo, a alíquota de 8,5% se refere ao salário de contribuição de 1 SM. Ao lado disso, se mantém as mesmas alíquotas que se propunha que fossem diminuídas. Em contrapartida permanece, ainda, o limite máximo do salário de contribuição de 20 S.M., que seria a alíquota de 10%.

A contribuição das empresas e bancos seria baseada na folha de salários de seus empregados, como hoje ocorre e, também, em uma porcentagem de 2,5% sobre o lucro líquido, apurado em balanço, exceto o decorrente de exportação. Com relação a este item, Repullo Junior conta que a CUT irá realizar uma reunião com o DIEESE — Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio Econômicos — no sentido de que este órgão esclareça esta questão. A dúvida, segundo

Repullo, é se a melhor forma de contribuição é sobre o lucro líquido ou sobre o faturamento bruto da empresa. Ele diz que a contribuição da forma como se encontra hoje (só sobra a folha de salários dos empregados) é injusta, "uma vez que existem setores prejudicados, como a construção civil, que emprega mão de obra extensiva enquanto que outros tiram vantagem como é o caso das indústrias com alta tecnologia (capital intensivo) que utiliza pouca mão de obra".

A contribuição do governo — municípios, estados e União — se daria de acordo com a folha de salário de contribuição dos seus funcionários. No caso da União (Governo Federal) é sua *responsabilidade constitucional* o custeio do Sistema Nacional de Seguridade Social (SNSS), responsabilidade hoje, inclusive, prevista e nunca assumida, e por isso deverá contribuir mensalmente, de forma automática, com 2,8%, de sua receita global.

Atualmente a contribuição da União para a Previdência Social não é prefixada, mas é assim estipulada: a União é responsável pelos gastos de administração da Previdência e eventuais déficits que esta venha a ter é obrigada a cobrir. Acontece que como a União não cumpre a lei, a proposta é que se garanta para a SS pelo menos 2,8% do orçamento da União. Para Repullo isto é um avanço, mas afirma que o ideal seria que a União pagasse à SS uma porcentagem na média entre o que o empregador e o empregado pagam, para que assim fosse realmente um regime tripartite (financiado pelo trabalhador, patrão e governo).

#### VI — Administração, estrutura e gestão administrativas

O SNSS terá como órgãos de gestão e execução, sujeitos a coordenação, controle e orientação do Ministério da Seguridade Social:

INSS — Instituto Nacional de Seguridade Social;

INAMSS — Instituto Nacional de Assistência Médica da Seguridade Social;

IASNSS — Instituto de Administração Financeira do Sistema Nacional de Seguridade Social;

DATASS — Empresa de Processamento de Dados da Seguridade Social.

O INSS e o INAMSS, além dos presidentes, serão dirigidos por um Conselho Administrativo (C.A.) formado por 2 representantes do Governo Federal (nomeados pelo Presidente da República e indicados pelo Ministério); 2 representantes dos empresários e dois dos trabalhadores. No esboço do anteprojeto está estabelecido, também, que os Conselheiros têm de ter comprovado conhecimento e experiência de administração, o que descaracterizaria a verdadeira participação dos trabalhadores, que deveria ser de sindicalistas, com representatividade comprovada dentro da classe operária, ou

seja, os órgãos de direção devem ter critérios *políticos* de representação e não tecnoburocráticos.

Desta forma, um aspecto que preocupa e chama a atenção na forma proposta de gestão e administração do Sistema Nacional de Seguridade Social é a interferência total e completa o Poder Executivo (Presidência da República), que regulará a estrutura, organização, atribuições e administração tanto do Ministério e órgãos colegiados - CAS -, como também das instituições de gestão e execução do sistema já mencionadas, conforme dispõe o artigo 81, item V, da atual Constituição Federal.

Então, a frase "O Estado deve atuar com o mesmo peso que os representantes de trabalhadores e patrões" não é verdadeira no caso do Sistema de Seguridade Social proposto, pois o nível central de administração do sistema caberá à União gerir-lo, só se permitindo a participação dos trabalhadores em instâncias executivas, como o INSS e INAMSS, o que não contempla a exigência do Movimento Sindical de participação da gestão e administração da Previdência/Seguridade Social em todos os níveis, segundo a principal conclusão da VI SEMSAT, realizada pelo DIESAT com a participação de representantes de vários sindicatos, em 1985.

Resumindo, além desta questão, o anteprojeto, como já mencionado, traz outros pontos críticos, que o movimento sindical deve se empenhar para que sejam revistos. Um deles é o limite de idade de 55 anos para a aposentadoria, que deve fazer com que a maioria dos trabalhadores que recebem acima de três salários continue prestando seus serviços por mais de 35 anos para os homens e 30 para as mulheres (tempo estipulado atualmente para a aposentadoria por tempo de serviço).

Outro ponto que necessita ser modificado é o do período de carência do auxílio doença, que obriga o indivíduo, quando doente, a continuar trabalhando até completar doze contribuições mensais (o que equivale a um ano), pois antes deste período ele não recebe o benefício da Previdência Social.

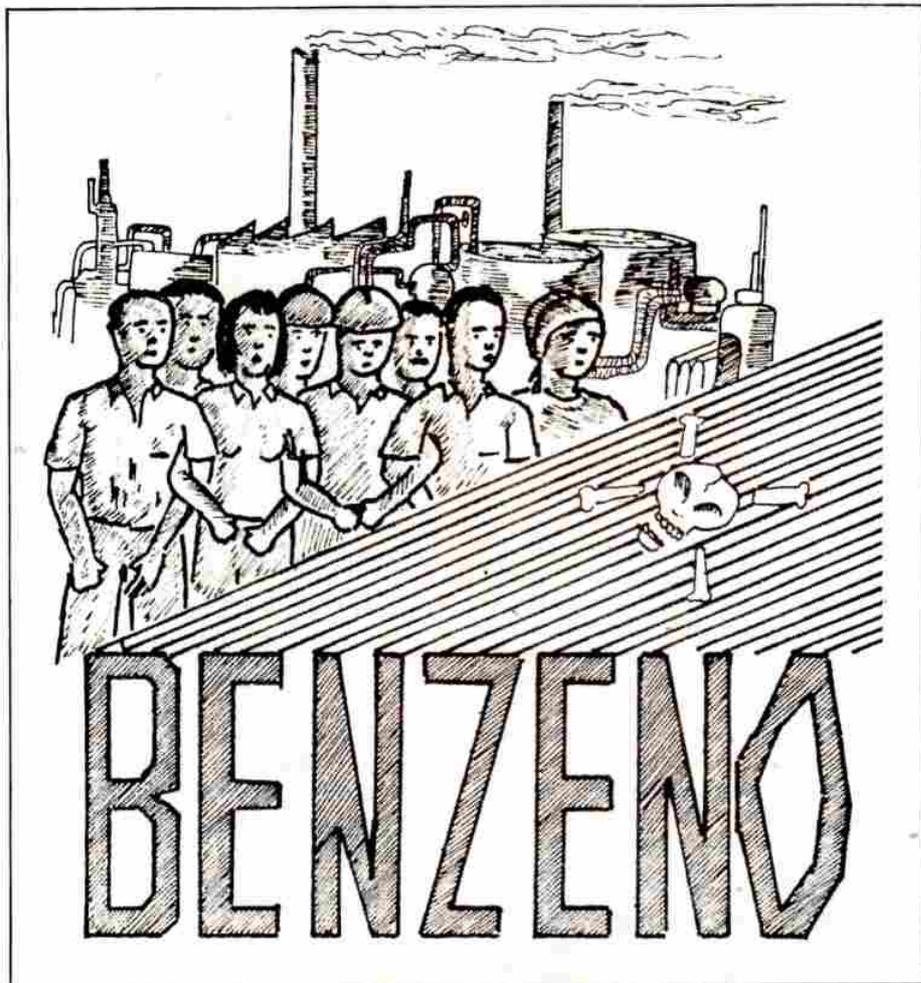
Além destas questões o anteprojeto discrimina o trabalhador rural, pois o PCDR - Programa Contributivo Direto do Trabalhador Rural - não oferece as mesmas garantias que o RGCD - Regime Geral Contributivo Direto. Por que?

Finalizando, tomando por base os pontos críticos levantados e análise destes, apresentada acima, conclui-se que o anteprojeto precisa ser corrigido, de forma que as novas idéias tragam um real benefício aos trabalhadores, uma vez que de nada adianta oferecer pequenas vantagens e terminar com as grandes.

Em sua próxima edição, o boletim "Trabalho & Saúde" trará uma breve análise das propostas sobre legislação acidentária do anteprojeto de seguridade social.

**SINDICAL**  
Trade Union's progress. Gewerkschaft notizen.

## Caso Matarazzo na Justiça



Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Salvador/BA

O problema da intoxicação por benzeno dos operários que trabalhavam no setor de BHC das Indústrias Químicas Matarazzo, de São Caetano do Sul, que vinha se arrastando desde 1985, agora está nas mãos da Justiça.

O Ministério Público, através da área de Acidentes do Trabalho, coordenada por José Luiz Dias Campos, entrou com duas ações no Fórum de São Caetano, no dia 11 de março. Uma delas, de responsabilidade penal, é pessoal, ou seja, atinge o gerente da área, que tinha contato direto com os empregados, e que, apesar de consciente das irregularidades, não tomou nenhuma providência. Outra é uma ação de responsabilidade civil, tendo como ré a empresa (Matarazzo), que deve resultar em uma "punição financeira", quer dizer, no pagamento de indenização aos afetados.

Apesar do inquérito realizado pelo 1º Distrito Policial de São Caetano ter apontado mais de 40 vítimas da doença,

apenas 10 casos de lesões e um de morte deram entrada. Isto porque os 30 casos restantes não puderam ser detectados por perícia médica a tempo, tendo em vista ter decorrido mais de um ano desde que foram constatados, o que favoreceu a normalização do exame de sangue, após o tratamento a que foram submetidos. Neste caso, a responsabilidade penal do *ex-gerente* da indústria Matarazzo, Roberto Sartori, ficou reduzida apenas a um homicídio culposo e 10 lesões corporais culposas, o que poderá acarretar a prisão do envolvido, uma pena pecuniária (em dinheiro) ou até as duas penas cumulativas.

José Luiz Dias Campos explicou que as indenizações a serem pagas pela indústria, variarão de acordo com o grau de incapacidade dos doentes e, no caso do óbito, será calculada com base em 2/3 dos ganhos da vítima até 65 anos (Diário do Grande ABC, 26/02/87).

A equipe de promotores encarre-

gada do caso é composta pelo coordenador e pelos promotores Natal Casagrande, Carlos Alberto de Godoy Bueno, Casem Masloun, Maria Aparecida Berti Cunha e Bento Emanuel.

Da mesma forma que a Matarazzo, outras indústrias também estão sendo processadas por porem em risco a saúde dos seus trabalhadores, como é o caso das indústrias de cerâmica de Pedreira (interior do Estado), acionadas no dia 10 de março para indenizarem as vítimas de silicose (doença que afeta os pulmões em caráter irreversível); várias indústrias de construção civil, por falta de segurança, também no Estado de São Paulo; a Cosipa de Cubatão, pelos casos de leucopenia; uma Cerâmica de São Caetano, por silicose e a General Motors de São Caetano, pela morte de um operário num acidente com alta voltagem.

### A vítima fatal

Pedro Mangueira Filho, morreu dia 7 de abril de 1984, vítima de um tipo de leucopenia aguda (mielóide) causada pela exposição do benzeno. Mangueira, que é o único caso fatal até agora, deixou mulher e dois filhos. Camila Vieira, após a morte do marido, não recebeu nenhuma indenização da indústria, passando a sobreviver apenas com o valor irrisório da pensão concedida pelo INPS.

José Luiz Dias Campos, em entrevista ao jornal Diário do Grande ABC, de 12 de março de 1987, conta que agora Camila Vieira receberá pecúlio mensal de 30 salários mínimos vigentes, além dos atrasados desde a morte do marido. Isto porque, conforme explica Campos, há 5 meses o Ministério Público entrou com uma ação em favor da viúva e ganhou a causa, lhe assegurando benefício até sua morte.

### Caso antigo

Voltando no tempo, vê-se que o caso Matarazzo vem desde 1985, quando o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do ABC denunciou a existência de 15 casos de intoxicação por benzeno no setor de BHC desta indústria. Após a denúncia,

em 15 de outubro do mesmo ano, técnicos da Delegacia Regional do Trabalho, Departamento Regional de Saúde do ABC, Centro de Saúde de São Caetano e Instituto Adolfo Lutz visitaram a fábrica de surpresa e constataram, oficialmente, as irregularidades.

Diante disto, a DRT deu um prazo de 10 dias para que a empresa corrigisse as irregularidades e apresentasse um plano de controle médico e ambiental da fábrica de BHC. Não tomada nenhuma medida, a fábrica foi interditada naquele mesmo mês e "desinterditada" pouco tempo depois, graças a um laudo fornecido pela Fundacentro.

Em meio a este "interdita-desinterdita", a fábrica foi novamente fechada, dessa vez definitivamente, em janeiro deste ano, em decorrência de outros laudos técnicos, apresentados pela pericia científica da Secretaria de Segurança Pública, a qual constatou total deficiência dos Equipamentos de Proteção Individual-EPIs (Inadequados à produção de BHC) da empresa, expondo os empregados da Matarazzo ao risco de contaminação.

Trabalho & Saúde de nov/dez de 1985 publicou uma matéria especial sob o título "Benzeno: uma grave ameaça à saúde dos trabalhadores", onde alinhou os principais problemas que a exposição prolongada (meses e anos) ao benzeno pode acarretar à saúde:

- **leucopenia** - diminuição do número de glóbulos brancos ou leucócitos no sangue, o que diminui a resistência do corpo às infecções;

- **anemia** - diminuição do número de glóbulos vermelhos ou hemácias no sangue, o que afeta a oxigenação das células do corpo;

- **Plaquetopenia** - diminuição do número de plaquetas do sangue, causando problemas de sangramentos.

Apesar destes e outros graves perigos à saúde a que os trabalhadores das Indústrias Matarazzo estavam submetidos, pelo que os fatos indicam, não se tem tratado do caso com a seriedade que este merece. Além de não se tomar nenhuma providência efetiva para resolver o problema, a empresa, por incrível que pareça, tem demitido algumas vítimas da

contaminação, como se fosse culpa delas o fato de estarem doentes.

Agora, entretanto, com este trabalho do Ministério Público, processando as indústrias que insistem neste tipo de procedimento, a situação pode mudar, apesar da morosidade com que os processos tramitam na nossa Justiça. Tanto a indústria Matarazzo, como as Cerâmicas de Pedreira, a General Motors enfim, todas as indústrias que estão no mesmo barco, servirão de exemplo para que outras empresas passem a não descuidar das condições ambientais de trabalho, e, por consequência, da saúde de seus empregados, e da população que mora próximo das fábricas (como ocorre no caso Matarazzo).



### Denúncia de lepra na CSN

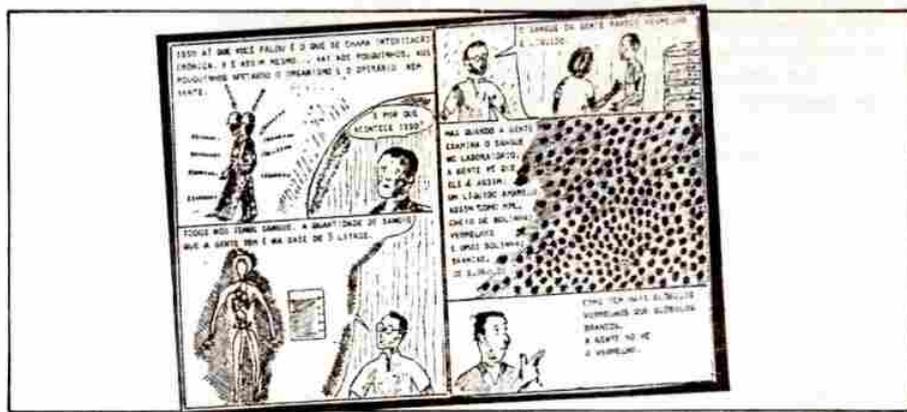
Durante a realização do I Encontro Nacional de Saúde e Doenças Profissionais nas Siderúrgicas Estatais, em Volta Redonda, nos dias 18 e 19 de dezembro de 1986, o Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Barra Mansa e Barra do Piraí denunciou a existência de 4 casos de lepra entre trabalhadores da CSN (Companhia Siderúrgica Nacional), associando o aparecimento da doença às más condições de higiene dos locais de trabalho.

Após alguns dias, no início de janeiro de 1987, o médico chefe do Serviço de Medicina do Trabalho da usina, José Carlos Pena Bastos, manifestou-se dizendo que a lepra "não era uma doença profissional, como vinha afirmando o sindicato" (Folha Metropolitana, Guarulhos, S.P., 06/01/87). Ocorre, porém, que a CSN havia identificado mais 24 casos de lepra, através de exames periódicos, além do que a doença manifestou-se principalmente nos operários que trabalham nos locais insalubres, onde se faz revisão médica de 2 em 2 meses.

Diante dos fatos apresentados, algumas questões precisam ser levantadas:

1. Realmente a lepra não é uma doença profissional e ninguém declarou que fosse, como afirmou o médico da empresa. O que o Sindicato denunciou foi o aparecimento dos casos da doença entre os operários que trabalham nos locais insalubres e sem higiene, situação que pode facilitar a contaminação.

2. O número de casos de lepra na CSN - 28 até agora - é elevado, porque, segundo notícia o jornal "Estado de Mi-



Fac-símile de uma apostila da Comissão de Justiça e Paz de Salvador (BA) alertando sobre os perigos da exposição ao Benzeno.

nas" de 06/01/87, é de 300 o número total de casos em Volta Redonda, concentrando-se *somente* na CSN quase 10% dos casos de *toda* cidade.

3. Além dos casos de lepra constatados, existe, ainda, segundo o mesmo jornal, 70 operários, de 200 examinados, com leucopenia (principalmente entre os trabalhadores da coqueria). Uma vez que se sabe que a leucopenia, inclusive a provocada pelo benzeno, diminui a re-

sistência do corpo humano, facilitando o aparecimento de outras doenças, resta esclarecer se os casos de lepra encontrados ocorreram entre os trabalhadores com leucopenia. Se isto estiver acontecendo, os doentes de lepra da CSN constituirão casos de *doença do trabalho*, conforme prevê a legislação, dado que as precárias condições de trabalho na Siderúrgica contribuíram para seu surgimento.

Diante dessa grave situação, fica como preocupação do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda acompanhar de perto estes problemas para que sejam eliminadas, de uma vez por todas, as dúvidas sobre os fatores que originaram o aparecimento de um número tão elevado de trabalhadores com lepra numa só empresa. Empresa esta que, pelo que tudo indica, não segue as normas de higiene e segurança do trabalho.

## PONTO DE VISTA

# A miséria da aposentadoria

Os aposentados, após uma vida inteira de trabalho, ao invés do descanso mais que merecido se veem obrigados a cumprir uma árdua tarefa: sobreviver com a miséria que recebem da Previdência Social. Trabalho & Saúde traz, nesta edição, um relato das medidas (parciais) tomadas pelo governo em favor dos beneficiários da Previdência Social e da luta incansável da categoria pela conquista dos seus direitos, através dos depoimentos do Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo; Henos Amorina; e do Presidente da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, Aristodemo Paoletti.

"Eles estão jogando como se os aposentados fossem um peso morto dentro da sociedade brasileira. Eles não estão respeitando a dignidade daqueles que deram tudo de sua vida na mocidade para o engrandecimento da Pátria. Eles estão fazendo chacota com os aposentados". Este é o desabafo de Henos Amorina, que resume seu ponto de vista sobre a atual situação dos inativos. Para ele os políticos do País são insensíveis, frios e olham para o aposentado como se este fosse um fardo para a sociedade. "Mas com a organização da federação, da confederação brasileira dos aposentados e das associações, esses 12 milhões de aposentados do Brasil deverão dar uma resposta ao governo, uma resposta política, cívica e humana, e eles vão entender que nós também somos gente", acrescenta com esperança.

As últimas medidas tomadas pelo governo que diz respeito aos beneficiários da Previdência Social não agradaram a categoria. Acontece que, apesar do ministro da Previdência Social, Raphael de Almeida Magalhães, ter assinado uma portaria reajustando todos os benefícios-aposentadoria, pensão, auxílio reclusão e natalidade - em 41,79% a partir de março, o reajuste só será efetivamente pago no mês de maio. Além

disso, o gatilho de 20% referente a janeiro só será pago em abril. Estes atrasos são devidos à burocracia da Dataprev - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - que demora em média 90 dias para fazer a emissão dos carnês. Diante desta situação, Henos Amorina acredita que o poder de compra dos aposentados será novamente corroído pois, com a inflação, em 3 meses o aumento de custo de vida deverá ser de 60 ou até 80%, e completa: "Enquanto isto o ministro fica dizendo que o superávit da Previdência foi colocado no over night, e nem presta contas do rendimento deste dinheiro".

Somando-se os últimos reajustes dos benefícios pagos pelo INPS e o gatilho de janeiro, o aumento dos vencimentos dos aposentados e pensionistas, em relação a março do ano passado, chegou a apenas 70,15%, menos do que tinham direito, uma vez que segundo os dados do DIEESE - Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Sócio Econômicas - a defasagem salarial da categoria de março/86 a fev/87 foi de 86%.

Ainda assim, nem todos serão beneficiados por este índice de 41,79%. Segundo informação do MPAS, aqueles que se aposentaram a partir de abril do ano passado terão os seguintes reajus-



tes:

Abril de 1986 . . . . .	38,3%
Maio de 1986 . . . . .	34,8%
Junho de 1986 . . . . .	31,3%
Julho de 1986 . . . . .	27,9%
Agosto de 1986 . . . . .	24,4%
Setembro de 1986 . . . . .	20,9%
Outubro de 1986 . . . . .	17,4%
Novembro de 1986 . . . . .	13,9%
Dezembro de 1986 . . . . .	1,4%
Janeiro de 1987 . . . . .	11,7%

## Promessas parcialmente cumpridas

Atualmente as aposentadorias urbanas têm um piso de 90% do salário m-



nimo, os auxílios doenças de 75% e as pensões e auxílio reclusão de 60%. Um total de 4 milhões de pessoas, representando 36,64% do total dos benefícios mantidos pela Previdência Social recebem *menos* de um salário mínimo. Essa situação, aparentemente, está para se tornar menos injusta: o Presidente José Sarney deve assinar, no dia 6 de abril próximo, um decreto ou projeto de lei estabelecendo o piso de 95% do salário mínimo para todos os benefícios da Previdência urbana (o Funrural não será contemplado). Neste mesmo dia deverá ser anunciada a correção dos valores dos benefícios dos segurados que ficaram prejudicados em função da política salarial no período de 79 a 84.

Após ficarem tantos anos esperando que as promessas feitas pelo governo fossem cumpridas, não é de se estranhar que muitos aposentados e pensionistas se mostrem satisfeitos com essas medidas. Outros, porém, como Aristodemo Paoletti, Presidente da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil há 24 anos, são mais cautelosos e lembram que é uma discriminação à categoria o estabelecimento de um piso de apenas 95% do salário mínimo.

Apesar de sua idade — 93 anos —, Paoletti continua firme na luta pelos direitos dos aposentados. Com uma visível vitalidade interior, expressa um desejo muito grande de estabelecer justiça e faz aos políticos do País as seguintes perguntas: "Por que os aposentados não ganharão o mesmo salário mínimo dos

companheiros da ativa? Nós não pagamos os mesmos impostos e o mesmo valor nas mercadorias? Trabalhamos uma vida inteira para receber menos?"

Mas, Aristodemo tem consciência de que nesta luta, muitas vezes, os aposentados se sentem desarmados, conforme explica: "Os aposentados não têm elementos que possam forçar o governo a respeitá-los, porque eles não podem fazer greve". Aproveita a oportunidade e faz um apelo: "A unanimidade dos companheiros da ativa precisa vir ao encontro dos aposentados, pois um dia eles também o serão, e aquela greve que nós não podemos fazer que eles um dia a façam."

A outra medida a ser anunciada no dia 06 de abril é a reposição integral das perdas ocorridas no período de 1979-84, também esta sob fortes críticas. Segundo os cálculos da Previdência Social, o percentual desta reposição oscilaria entre 2 a 19%. "Parece uma brincadeira...", diz Henos Amorina, "... nós já perdemos muito mais do que 100%; o governo pensa que os aposentados são ignorantes, que serviram de burro de carga para a República brasileira: *trabalhar, trabalhar, trabalhar* para morrer de velho, com fome e doente".

Entretanto, Amorina acredita que nem tudo está perdido, pelo contrário, afirma que os aposentados já conquistaram algumas melhorias. Um dos exemplos, citados por ele, foi a revogação, em março de 86, do Decreto nº 1910/81, que determinava que o aposentado deveria continuar a contribuir com o Inamps,

sendo descontado de 3 a 5% dos seus salários. "O governo ficou com tanta vergonha de explorar os aposentados que acabou por cancelar este desconto", ele comentou.

Ressalte-se, ainda, no que diz respeito à reposição das perdas dos aposentados, que esta medida não deverá atingir as aposentadorias de valor menor ou igual a 3 salários mínimos. Segundo explica Raphael de Almeida Magalhães, a política salarial que predominou à época (de 79 a 84) assegurou a integridade desses proventos!

### Dia Nacional de Luta

Em 24 de janeiro de 1923 foi fundada a primeira associação dos aposentados e pensionistas do Brasil, a "Associação dos Previdenciários da Rede Ferroviária de São Paulo", através de um projeto de lei de autoria do deputado paulista, Eloy

Miranda Chaves, aprovado pelo Congresso Nacional. Por isso até hoje comemora-se nesta data o Dia Nacional dos Aposentados e Pensionistas.

Os 13 milhões de aposentados e pensionistas do Brasil (3 milhões só no Estado de São Paulo), este ano, resolveram antecipar as comemorações para o dia 23 de janeiro e, em lugar dos tradicionais "programas de confraternização" oficiais, realizaram manifestações de protesto em todo o País. De uma forma geral, as reivindicações dos aposentados foram as mesmas: o trabalhador que aposentar deve receber como se na ativa estivesse; reposição integral dos proventos, que estão defasados pelos cálculos realizados no período de 79 a 84; manutenção do salário mínimo como parâmetro para a correção dos seus benefícios; direito de manter membros da categoria no Conselho fiscal de todos os órgãos da Previdência Social; inclusão dos seus direitos na Constituinte e melhoria na assistência médica.

A nível do Estado do Rio de Janeiro, empunhando cartazes com *slogans* como "Reposição já" e "Vocês serão amanhã o que somos hoje" mais de mil aposentados fecharam o trânsito da Avenida Rio Branco. O movimento, organizado por departamentos, associações, federações, confederações e grêmios de aposentados e pensionistas da Previdência Social, recebeu o nome de "Passeata dos 100 mil vestidos de branco" e contou com o apoio das duas centrais sindicais: CUT e CGT.

No Estado de São Paulo, a Federação dos Aposentados e Pensionistas organizou manifestações e atos públicos que levaram às ruas milhares de aposentados, gritando palavras de ordem e exigindo medidas concretas do governo para acabar com a situação de miséria a que estão submetidos (Notícias Populares, 23/01/87).

No entanto, a luta dos aposentados pelos seus direitos não parou por aí. Ainda no Rio de Janeiro, dia 16 de março, centenas de aposentados e pensionistas da Previdência Social acamparam durante 7 horas (das 10 às 17 horas) em frente à Superintendência do INPS, no centro da cidade. O presidente da Asáprev (Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social), Roberto Pires, em entrevista ao jornal Última Hora, de 17 de março de 87, classificou de "humilhante a situação dos aposentados e pensionistas", dizendo que o desespero com a atual situação os levou a pensar em "desfilhar nus para chamar a atenção das autoridades", que, segundo ele, ignoram o movimento.

Esta manifestação, que contou com o apoio de vários sindicatos, reivindicava, dentre outras coisas, a reposição integral das defasagens sofridas pelos aposentados, "a reposição das perdas dos últimos 20 anos, que nós estamos exigindo nas praças públicas de todo o País, ultrapassa a casa dos 100%" (Journal dos Sports/RJ, 19/03/87).

Além das manifestações, atos públicos e acampamentos, aposentados e pensionistas de vários estados do País estão enviando cartas aos constituintes, no sentido de chamar a atenção dos deputados federais e senadores sobre os problemas da categoria.

Apesar de aparentemente terem se esgotado todas as formas de luta que os aposentados e pensionistas poderiam usar como arma, o Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, Henos Amorina, continua confiante na conquista pela categoria dos seus direitos. Ele informou que, em novembro próximo, será realizado no Rio Grande do Sul o 10º Congresso Nacional dos Aposentados, na Praia Grande. "As federações, associações e a Confederação Brasileira dos Aposentados vêm trabalhando assiduamente para organizar os companheiros, para que eles deixem de ser massa de manobra política", acrescenta Amorina.



## Seminário interno do Diesat

Como ocorre semestralmente, o Diesat, nos dias 5 e 6 de fevereiro deste ano, realizou um seminário interno. Durante estes dois dias, período integral, a Diretoria Executiva do Diesat/SP e alguns companheiros dos escritórios regionais do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul estiveram reunidos com a finalidade de avaliar os trabalhos do órgão no último semestre (de julho a dezembro de 1986), bem como elaborar um plano de atividades para este ano (1987).

Neste sentido, conforme previsto, foram repassadas as prioridades do Diesat no semestre passado, dentre elas a obtenção de uma sede própria (o que já está sendo viabilizado através de contrato com o Inamps), ampliação do número de sindicatos filiados (devido às constantes dificuldades financeiras atravessadas pelo Diesat) e ampliação do quadro de funcionários do Diesat.

A partir das prioridades, os participantes do seminário esquematizaram um programa de trabalho para este ano, que inclui a reedição do livro "De Que Adoecem e Morrem os Trabalhadores", além da realização de 4 projetos: Centro de Formação de Banco de Dados, Centro de Estudos e Pesquisas, Centro de Publicações e Centro de Formação Sindical.

Com o objetivo de fornecer aos sindicatos informações básicas na área de saúde, para que possam levar a luta por melhores condições de trabalho, o Diesat, neste ano de 87, realizará os seguintes seminários:

- Seminário sobre Responsabilidade Civil e Criminal em Casos de Acidente e Doenças do Trabalho (em S.P);
- Curso de Formação Básica de Cipeiros (em S.P);
- Seminários sobre temas emergentes, como por exemplo: adicionais de periculosidade e de insalubridade, automação, etc.;
- Seminários específicos por categorias profissionais, como por exemplo: condições de trabalho dos trabalhadores químicos, etc.;
- Seminário de Saúde (RS); e
- Seminário sobre Negociação Coletiva das Condições de Trabalho (MG).

Finalizando, com relação à VIII SEMSAT (Semana de Saúde do Trabalhador), após a discussão, chegou-se a 2 temas como propostas - "Insalubridade:

morte lenta no trabalho" e "Acidentes fatais: jornada de trabalho e turnos". Estes serão enviados aos sindicatos filiados ao Diesat para votação.

## Diesat promoveu seminário de

## Responsabilidade Civil e Criminal



Não é novidade para ninguém que milhões de acidentes e doenças acontecem anualmente neste País. Também, não é novidade que os empregadores, principais responsáveis por esta situação, geralmente gozam de absoluta impunidade, com a conivência do Estado, dada a inoperância dos órgãos do Ministério do Trabalho, responsáveis pela fiscalização do trabalho. Diante desta injusta realidade, um importante instrumento político de luta por melhores condições de trabalho são as ações de responsabilidade civil, que aliás já vem sendo ajuizadas por alguns sindicatos e pelo Ministério Público, particularmente em São Paulo. Dentro deste contexto, o Diesat promoveu, nos dias 12, 13 e 14 de março deste ano, um Seminário sobre RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL EM ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO.

O Seminário, realizado na Escola Pastoral Santa Fé (sede da Faculdade Anchieta, km 23,5 da via Anhanguera - Perus), reuniu dezenas de participantes de vários estados do País, dentre eles advogados, técnicos de higiene e segurança do trabalho e sindicalistas. A primeira etapa do encontro foi reservada, basicamente, ao trabalho de esclarecimento dos conceitos básicos, que seriam usados; em seguida, o tema foi abordado mais profundamente pelos expositores e, finalmente, para um maior entendimento nas questões, foram formados grupos de trabalho, para discussão dos assuntos apresentados.

Os temas discutidos nesse encontro e os expositores encarregados de os abordarem foram os seguintes:

- **Introdução** - Doutrina, conceitos, alcances e limites - Dr. Vicente Paulo Tubelis (Procurador do Estado de São Paulo).
- **Jurisprudência** - Coletânea de decisões judiciais - Dr. José Antonio de Aruda Rebouças (advogado militante da área acidentária).
- **Responsabilidade pela segurança do**



*trabalho na Legislação Brasileira por parte do: empregador, empregado, profissionais de higiene e segurança do trabalho e governo* – Dr. Anibal Fernandes (advogado do STI Metalúrgicos de SP.).

– *Como caracterizar juridicamente a responsabilidade do empregador: provas e perícias* – Dr. Flávio Lopes Sussekind (advogado do Ministério do Trabalho, DRT do Rio de Janeiro).

– *Responsabilidade criminal* – Dr. José Luiz Dias Campos (Coordenador Geral de acidentes do trabalho do Ministério Público de S.P.).

– *Indenização e Reparação* – Dr. José Luiz Dias Campos, Dr. Antonio José de Arruda Rebouças e Dr. Vicente Paulo Tubelis.

Segundo a avaliação dos participantes, realizada ao final dos trabalhos, o Seminário conseguiu atingir os seus propósitos iniciais, que eram o de informar os presentes sobre a aplicação, alcance e limites dos processos de responsabilidade jurídica do empregador, como um instrumento de ação contra os acidentes e doenças do trabalho; examinar as condições necessárias para o ingresso de tais ações e as dificuldades processuais; e resumir as experiências anteriores neste campo de atuação e discutir como os sindicatos podem utilizar atualmente tal recurso.

Desta forma, algumas conclusões foram tiradas deste seminário, como a edição de um livro sobre os assuntos debatidos; a criação, através do Diesat, de um acompanhamento e intercâmbio entre as experiências dos sindicatos e utilização, na medida do possível, dos recursos do Ministério Público no ajuizamento das ações de responsabilidade criminal.

## Lançamento do Diesat no Rio de Janeiro

O Diesat está crescendo. O movimento sindical de vários estados do Brasil já vêm, nos últimos anos, sentindo a necessidade de contar com um órgão, próximo as suas bases, que os assessorasse nas questões relativas à saúde e segurança do trabalho. O primeiro sintoma dessa mudança qualitativa no enfoque da luta sindical (a fusão das reivindicações econômicas com as de melhores condições de vida e trabalho) foi a criação, em 26 de março de 1986, da regional do Die-

sat no Rio Grande do Sul e o segundo, mais recente, foi o lançamento, dia 24 de fevereiro deste ano, de um escritório do Diesat no Rio de Janeiro, fruto de várias reuniões entre representantes de sindicatos, federações e associações daquele Estado.

O lançamento do escritório do Diesat no Rio de Janeiro foi realizado no Clube dos Engenheiros e contou com a presença de Sérgio Arouca, representante da Fiocruz; José Gomes Temporão, representando Hésio Cordeiro, presidente do Inamps; Herval Pina Ribeiro, Secretário de Medicina Social do INAM-PS do Estado de São Paulo, além de membros da CUT e de diversas entidades sindicais.

À abertura da solenidade, os convidados oficiais expuseram seus pontos de vistas em relação à saúde do trabalhador no Brasil e saudaram a criação do Diesat no Rio de Janeiro. Logo após, os representantes de três sindicatos locais, que já têm comissões de saúde funcionando, expuseram a luta que levam contra as precárias condições de trabalho a que estão submetidas as suas respectivas categorias, tendo se pronunciado, na oportunidade, um representante do Sindicato dos Profissionais em Processamento de Dados (SINDPD) – *A tenossinovite dos digitadores*; um do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda – *A leucopenia dos trabalhadores da CSN*; e um do Sindicato dos Mergulhadores – *O problema dos homens que trabalham a até algumas centenas de metros de profundidade*.

A seguir à exposição desses sindicatos, pioneiros no Estado na luta por

melhores condições de trabalho, Diana Antonaz, engenheira de segurança do trabalho, membro da Comissão de Saúde da CUT e do Sindicato dos Engenheiros e coordenadora da Comissão Pró-Diesat/RJ, fez um histórico do Diesat/SP, desde sua fundação, em 1980, destacando os objetivos do órgão e ressaltando que a luta principal é pelo controle das causas dos acidentes e doenças do trabalho e pela compensação monetária quando estes ocorrerem. "Uma vez que o maior bem que o trabalhador possui é a sua força de trabalho, se ela estiver desgastada o único caminho que lhe restará será o dos benefícios sociais", acrescentou Diana.

Em termos de organização, o Diesat, que já conta no Rio de Janeiro com 11 sindicatos filiados, está funcionando, provisoriamente, no Sindicato dos Engenheiros, mas já há algum tempo vem mantendo contatos com o Inamps, na expectativa de obter um espaço físico para sua instalação. Independente disto, o Diesat/RJ já vem demonstrando um bom ritmo de trabalho e discute a realização de um seminário para discutir com o movimento sindical a proposta de instalação de postos de atendimento à saúde do trabalhador. Esta proposta surgiu em consequência de um convite recebido pelo órgão, por parte do Inamps, para discutir a formação de núcleos de coordenação de saúde do trabalhador.

Agora, os próximos passos para organização definitiva do Diesat/RJ serão a eleição da diretoria regional e a aprovação de seu Regimento Interno, de forma a atender as peculiaridades do movimento sindical do Estado.



## Entidades filiadas ao Diesat/RJ

- S.T.I. Químicos e Farmacêuticos de Barra Mansa
- Sind. Nac. Trabs. em Atividades Subaquáticas
- Sind. dos Bancários em Niterói
- S.T.I. Petroquímicos Duque de Caxias
- S.T.I. Metalúrgicos de Volta Redonda
- S. Processamento de Dados do Rio de Janeiro
- S. Nacional Oficiais Máquinas Marinha Mercante
- S.E.E. Bancários Rio de Janeiro
- Sind. dos Médicos do Rio de Janeiro
- S.T.I. Químicos e Engenheiros Químicos do Rio de Janeiro
- Sind. dos Engenheiros do Rio de Janeiro

## Comprovada contaminação dos funcionários da INCOTERN



Conforme matéria publicada no boletim "Trabalho & Saúde" de Nº 14 (out/dez de 1986), novos exames estariam para ser realizados nos trabalhadores da Incotern-Indústria de Termômetros da América Latina, instalada na zona sul de Porto Alegre, para que fossem comprovadas ou não as denúncias feitas no final do ano passado, pelo Diesat/RS, CUT, Agapan (Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural), CGT e outras entidades. Tratava-se, à época, da denúncia que esta indústria estaria expondo seus 250 funcionários ao contato direto com mercúrio metálico, substância altamente tóxica. No início desse ano o Diretor da DSMT - Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - da DRT/RS, Luiz Cesar Cozzotti, em entrevista ao jornal Correio do Povo, confirmou que esta substância poderia estar causando sérios problemas de ordem neurológica e psíquica nas pessoas contaminadas, dentre eles distúrbios da motricidade (movimentos do corpo), nervos lesionados e alterações no comportamento.

No dia 17/02/87, em nova reunião na DRT/RS, com a presença de mem-

brós do Diesat, representantes da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente (setor de toxicologia), do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas, CUT, Agapan e DRT, como previsto, foram apresentados os resultados dos novos exames de urina realizados pelo IPB (Instituto de Pesquisas Biológicas) em 50 empregados da Incotern. Conforme esses exames, 33 funcionários da empresa acusaram a presença de mercúrio no organismo em índices acima do permitido pela legislação. Alguns deles chegavam ter 300 ug/l, quando o limite de tolerância oficial é de 50 ug/l.

Surpreendentemente, os representantes da empresa, nesta mesma reunião, apresentaram exames realizados por 2 laboratórios particulares de S.P., onde não ficava evidenciado o alto grau de contaminação dos seus funcionários. Diante desta discordância de exames, ficou determinado que o IPB faria nova coleta de material para exame dos 33 funcionários e que depois distribuiria amostras para outros laboratórios para análise (o Previad de Campinas e o Toxicon de São Paulo). Posteriormente, os resultados desses novos exames seriam comparados em uma outra reunião, com os mesmos participantes.

Nesse meio tempo, graças à energica intervenção do delegado Regional do Trabalho/RS, Vinícius Pitágoras Gomes, a Incotern foi obrigada a medir os gases de mercúrio dentro da empresa, o que fez com auxílio de 2 técnicos do Serviço Social da Indústria (SESI). O resultado dessa medição, conforme relatório do SESI entregue à Indústria, evidenciou o grau máximo de insalubridade nas salas de sopração, vácuo, fechamento do capilar e aferição, além de ter sido detectada situação de risco grave e iminente em dois pontos da sala de vácuo: um que corresponde às operações de enchimento a mercúrio, em que o limite de tolerância é 0,04 mg/m<sup>3</sup> e foi encontrada uma concentração de 0,14 mg/m<sup>3</sup>, superior até ao valor teto que é 0,12 mg/m<sup>3</sup>; e outro que diz respeito à operação de colocação de escalas para secagem na estufa, que também tem teto máximo de 0,12 mg/m<sup>3</sup> e na medição foi encontrado 0,20 mg/m<sup>3</sup>.

Diante desses novos dados, a DRT, no dia 25 de fevereiro, interditou a produção de termômetros da empresa, até que providências fossem tomadas em relação ao ambiente de trabalho.

Com o pulso firme que tanto os denunciadores como a DRT vinham mantendo no caso, a empresa cedeu e acabou apresentando na reunião do dia 24 de março algumas alterações que já estava realizando, como a construção de um novo prédio, específico para manipulação do mercúrio, com condições de refrigeração e exaustão de ar mais apropriadas. Nesta nova unidade, com uma área de 200 metros<sup>2</sup>, vão trabalhar cerca de 10 funcionários. Na sala de vácuo (para enchimento do bulbo) trabalharão apenas 2

peças, 30 minutos por dia, com máscaras com filtros especiais e medidor de vapores de mercúrio que estão sendo importados da Inglaterra. Este novo prédio terá uma sala especial para troca de roupa (que antes era lavada em casa), bem como sala para depósito dos resíduos em toneis blindados.

Com relação aos 33 primeiros operários em que foi constatada a contaminação, a empresa também cedeu e liberou o CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), reconhecendo assim a sua responsabilidade, tendo então sido encaminhados ao Inamps para exames do funcionamento dos rins, neurológicos e psiquiátricos e posterior indicação de tratamento. Os 217 operários restantes serão encaminhados, devido à morosidade do IPB, em grupos de apenas 12 por semana, para exames de concentração de mercúrio na urina.

Devido à persistência dos denunciadores esta vitória pode ser alcançada. A próxima reunião, para verificar o andamento destes exames no IPB e no Inamps, bem como para uma visita coletiva ao novo prédio da Incotern, está marcada para dia 5 de maio, na DRT/RS.

### EXPEDIENTE

Trabalho & Saúde é órgão informativo do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT).

Comissão Editorial: Francisco de Castro Lacaz.

Diretor Responsável: Remígio Todeschini, Jornalista Responsável: Francisco Medeiros, MTB, 14.904.

Editor e diagramador: Deborah Rita Ferreira Gomes

Redação e Administração: Av. 9 de julho, 584, 10º andar - São Paulo - Capital - CEP 01312 - Tel.: 35.1250.

Composição e Arte Final: FORJA Composição Gráfica e Editora Ltda. - Rua Machado Bittencourt, 326 - V. Clementino - São Paulo - SP - CEP 04044 - Tel.: 570.7444. Fotolito e Impressão: Sindicato dos Trabalhadores Químicos e Farmacêuticos do ABC.

### Diretoria do DIESAT

Comissão Executiva: Remígio Todeschini, Bernardino Testa, Gilberto Salviano da Silva, José Ribamar Serra Almeida, Luiz Fernando Mala, Uriel Villas Boas, Anito Buzana e Luiz Felipe da Costa Nogueira. Conselho Fiscal: Sérgio Soares, Josino Bernardes, Alex Oliveira Rocha da Silva, Antonio Nazareno dos Santos, Jorge Roberto dos Santos e Alberto Aquino.

### CORRESPONDENTES

Miguel de Simoni e Ana Maria Tambellini (RJ); Flávio Valente (SC); Carlos Valadares, José Alberto Chatinet, Aníbal Muniz Silvano Neto, Fernando Martins de Carvalho e Silva Malta Galvão (BA); Wellington Coimbra (ES); Nilza Almeida (PR); Annie Thébaud (França); Daniel M. Berman (E.U.A.).

Coordenador Técnico: Primo Alfredo Brandimiller